

## ANEXO

**Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos.**

	Euros
Inscrição .....	75
Inscrição fora do prazo <sup>(1)</sup> .....	125
Pedido de consulta de provas .....	2
Pedido de revisão de provas <sup>(2)</sup> .....	50
Fotocópia (cada uma) .....	0,2
Certidão do resultado da prova de cultura geral .....	5
Certidão do resultado das provas .....	7,5
Certidões não previstas nos números anteriores, por página .....	2

<sup>(1)</sup> Só poderão ser aceites até setenta e duas horas antes da data (dia e hora) marcada para a prova.

<sup>(2)</sup> A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

**Edital n.º 240/2006 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 11 de Maio de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República* para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem na vertente de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- Certidão de nascimento;
- Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional;
- Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior aos candidatos que pertençam

ao quadro de pessoal desta Escola e que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-adjunto na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Professora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Professor João Manuel Galhanas Mendes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Évora.

Professora Maria de Lurdes dos Santos Torcato Faustino, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Professora Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.  
Professora Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Professor Joaquim Manuel Dias Duarte, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.  
Professora Hélia Maria Silva Dias, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

11 de Maio de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

**Edital n.º 241/2006 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 11 de Maio de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República* para o preenchimento de duas vagas de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem na vertente de Enfermagem no Adulto e Idoso.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final.